PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a Fundação Tupahue.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É declarado como de Utilidade Pública a Fundação Tupahue.

Art. 2º A Fundação Tupahue, foi fundada em 15 de novembro de 1999, tendo sua sede na Avenida Fernando Osório, 1939, em Pelotas, inscrita no CGCMF sob nº 03.742.331/0001-95.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de dezembro de 2008.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo